



SANEAMENTOS E PROVIDÊNCIAS_P.23111.034407/2023-34_ LEILOEIROS OFICIAIS

CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

22 de março de 2024 às 15:15

Para: GIL PAULO ALVES MACHADO UFPI <gilpauloam@ufpi.edu.br>, José Lucas <joselucas@ufpi.edu.br>, sanmya@ufpi.edu.br

Senhores,

Segue em anexo o Termo de Referência do Processo nº **23111.034407/2023-34**, com observações, conforme acordado em reunião do dia 21/03/2024.

A CCL encontra-se à disposição para maiores esclarecimentos.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Atenciosamente,

Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone: [\(86\) 3215-5924//](tel:(86)3215-5924)



TR LEILOEIRO_COMENTADO.pdf

746K



cpl UFPI <cpl@ufpi.edu.br>

Encaminha Checklist - ETP - Leiloeiro

2 mensagens

José Lucas <joselucas@ufpi.edu.br>

17 de maio de 2024 às 17:15

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

Boa tarde!

Tendo como referência o processo 23111.034407/2023-34, segue checklist do etp em docx.

O processo seguirá para a CCL com os demais documentos.

At.te,

--

José Lucas de Carvalho de Souza
Universidade Federal do Piauí



CHECKLIST ETP_LEILOEIRO.docx

61K

CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

20 de maio de 2024 às 11:59

Para: José Lucas <joselucas@ufpi.edu.br>

Prezado(a) Senhor(a),

Bom dia! Acusamos o recebimento e informamos que o documento pode ser juntado ao processo em formato pdf.

Atenciosamente,

Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone: [\(86\) 3215-5924](tel:(86)3215-5924)

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ORIENTAÇÕES

1 mensagem

CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

29 de agosto de 2024 às 11:46

Para: DAF Contratos <daf.gc@ufpi.edu.br>

Senhor(a),

Encaminhamos o Termo de Referência do Processo nº 23111.034407/2023-34 - que trata do credenciamento de interessados em prestar serviços de Leiloeiro Oficial para a alienação de bens móveis e semoventes, inservíveis, de propriedade da UFPI - para fins de orientação, no que couber.

1- Foram incluídas, pelo setor demandante, na Minuta do Termo de Referência, as cláusulas 11.2 à 11.14, sobre a infrações e sanções administrativas, gostaríamos de uma análise quanto à adequação dos itens ao objeto do certame e ao contrato destinados aos serviços SEMO (contratação direta).

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Atenciosamente,

Coordenadoria de Compras e Licitações

Fone: [\(86\) 3215-5924](tel:(86)3215-5924)

2 anexos



TR LEILOEIRO_NOVO (1).pdf

413K



contrato_servicos_sem_mo_contratacao-direta_14-133_v-ago_23.docx

129K



ORIENTAÇÕES

DAF Contratos <daf.gc@ufpi.edu.br>

5 de setembro de 2024 às 16:16

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

Boa tarde!

Após análise dos itens indicados que os mesmo encontra-se conforme o objeto a ser contratado.

Por favor, confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Larissa Mendes

Gerência de Contratos

Diretoria Administrativa / Pró-Reitoria de Administração

Universidade Federal do Piauí

(86) 2222 - 5811

Visite a página da Gerência de Contratos/DA/PRAD/UFPI: <https://www.ufpi.br/gerencia>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



SANEAMENTOS E PROVIDÊNCIAS_P.23111.034407/2023-34_ LEILOEIROS OFICIAIS

CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

3 de setembro de 2024 às 10:41

Para: GIL PAULO ALVES MACHADO UFPI <gilpauloam@ufpi.edu.br>, José Lucas <joselucas@ufpi.edu.br>, sanmya@ufpi.edu.br

À equipe de Planejamento da Contratação

Senhores,

Após análise da documentação anexada ao Processo nº 23111.034407/2023-34, que trata do Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, informa-se os saneamentos necessários ao trâmite processual:

1- Alertamos que a contratação de Leiloeiro Oficial não se amolda ao conceito previsto no artigo 6º, XV, da Lei nº 14.133/21 (serviços e fornecimentos contínuos);

Consoante o art. 20 do Decreto 11.878./2024 :

“A vigência dos contratos decorrentes do credenciamento será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.”

2- O Termo de Referência, no item 1.6.3.2, dispõe que será aberto prazo inicial para o envio da documentação dos interessados em credenciar-se, contudo não define quantos dias serão concedidos, deixando a cargo do Edital:

a) Entende-se que, apesar do Edital de Credenciamento ficar permanentemente aberto durante sua vigência, o estabelecimento do prazo inicial permitirá definir quais interessados participarão do sorteio do Rol de Credenciados.

b) Considera-se pertinente que seja estipulado ainda um prazo para a análise das documentações enviadas pelos interessados, para a divulgação da lista do Rol de Credenciados e para a assinatura do Termo de Credenciamento.

3- O item 1.9 do Termo de Referência e seus subitens apresentam divergência em relação ao item 2.1 da Minuta de Contrato (fl.117), sendo necessário definir qual será o prazo e as condições de contratação;

4- Orienta-se que seja melhor detalhado os critérios objetivos de distribuição da demanda, a saber: as regras referentes ao rodízio;

5- Pedimos que seja indicado um e-mail para o envio dos pedidos de impugnação e esclarecimentos;

6- Levando em consideração a complexidade da contratação, solicita-se que seja analisada a adequação dos prazos para recebimento definitivo e provisório dos serviços.

Segue, em anexo, conforme conversado em reunião no dia 02/09/2024, a minuta do Termo de Referência com algumas sugestões para apreciação pelo setor técnico competente.

A CCL está à disposição para maiores esclarecimentos.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Atenciosamente,

Ana Valéria Lima
Coordenadoria de Compras e Licitações
Fone: [\(86\) 3215-5924](tel:(86)3215-5924)

[Texto das mensagens anteriores oculto]



tr_contratacao_direta_servicos_sem_mo_lei-14-133_dez-23 (1).docx

176K



SANEAMENTOS E PROVIDÊNCIAS_P.23111.034407/2023-34_ LEILOEIROS OFICIAIS

Divisao de Patrimonio - DAF - PRAD UFPI UFPI UFPI <patrimonio@ufpi.edu.br>
Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl@ufpi.edu.br>

13 de setembro de 2024 às 10:50

Bom dia,

Segue o retorno aos pontos apresentados:

Sugerimos a inclusão dos seguintes itens no TR:

5.1.11 O credenciamento de leiloeiros pela Universidade Federal do Piauí (UFPI) será para a condução de múltiplos leilões. Cada contratação, no entanto, será válida apenas para um leilão específico.

5.1.11.1 Após cada leilão, outro leiloeiro será convocado entre os previamente credenciados, conforme a ordem estabelecida.

5.1.11.2 Não haverá direito à contratação automática para leilões subsequentes pelo leiloeiro que conduziu o último evento.

O e-mail para envio de pedidos de impugnação e esclarecimentos é:

patrimonio@ufpi.edu.br

Sugerimos alterar os itens 7.4 e 7.5 para que o prazo seja de 10 dias corridos e inicie a partir da data de realização do leilão.

Estamos de acordo com as alterações do Termo de Referência enviado em anexo pela CCL.

Atenciosamente,

...

Divisão de Patrimônio/ DA/ PRAD/ UFPI

Campus Ministro Petrônio Portela, S/N

Bairro Ininga - Teresina-PI

CEP: 64.049-550

Telefone/ Whatsapp: 086 3215-5531

Em sex., 13 de set. de 2024 às 09:02, José Lucas <joselucas@ufpi.edu.br> escreveu:

Forwarded Conversation

Subject: SANEAMENTOS E PROVIDÊNCIAS_P.23111.034407/2023-34_ LEILOEIROS OFICIAIS

De: CPL - Comissão Permanente de Licitações <cpl@ufpi.edu.br>

Date: sex., 22 de mar. de 2024 às 15:15

To: GIL PAULO ALVES MACHADO UFPI <gilpauloam@ufpi.edu.br>, José Lucas <joselucas@ufpi.edu.br>, <sanmya@ufpi.edu.br>

Senhores,

Segue em anexo o Termo de Referência do Processo nº **23111.034407/2023-34**, com observações, conforme acordado em reunião do dia 21/03/2024.

A CCL encontra-se à disposição para maiores esclarecimentos.

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO

Atenciosamente,

Coordenadoria de Compras e Licitações
Fone: **(86) 3215-5924//**

De: **CPL - Comissão Permanente de Licitações** <cpl@ufpi.edu.br>

Date: ter., 3 de set. de 2024 às 10:42

To: GIL PAULO ALVES MACHADO UFPI <gilpauloam@ufpi.edu.br>, José Lucas <joselucas@ufpi.edu.br>, <sanmya@ufpi.edu.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

José Lucas de Carvalho de Souza
Universidade Federal do Piauí